



CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

---- **Joaquim Manuel dos Santos Baptista**, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:- -

---- Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b), do n.º 1 do artigo 79.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que por proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal na sua sessão de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois deliberou, nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

---- 1. Prédios Urbanos – 0,32%; e -----

----2. Majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigrar a segurança de pessoas e bens, nos termos da aplicação do n.º 8 do 112.º do CIMI;-----

---- 3 Agravar para o triplo da taxa (0,96%), no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º;-----

---- 4. Uma redução da taxa de IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS, componham o respetivo agregado familiar: um dependente a cargo, dedução de 20€; dois dependentes a cargo, dedução de 40€; três ou mais dependentes a cargo, dedução de 70€.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vai ser afixado na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa - www.cm-murtosa.pt -----

---- E eu, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.-----

Paços do Município, 2 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,


(Joaquim Baptista)